

RESOLUÇÃO N° 17/2002
(Publicada no Diário Oficial de 03/10/2002)

Ratifica e retifica a Resolução nº 50/99 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 50/99 - PROBAHIA, que aprovou “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido do ICMS, em favor da BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 94.324.340/0001-11, retificando seu art. 2º para fixar em 15 (quinze) anos o prazo de vigência do benefício, contado a partir da data da emissão da primeira nota fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente